COLÉGIO TÉCNICO UFRRJ

# SELEÇÃO NOVOS ALUNOS 2027

# Curso Técnico em Agrimensura

**Pós-médio**




**Período de inscrições:**
**17/08/2026 a 30/09/2026**

**Data da Prova:**
**01/11/2026**

**ctur.ufrrj.br**

UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

# EDITAL Nº 12 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

## CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AOS MÓDULOS INICIAIS DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA DO CTUR PARA 2027

**O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Concurso de Seleção para ingresso aos módulos iniciais, destinado ao preenchimento de 40 vagas para o primeiro semestre letivo de 2027 do curso Técnico em Agrimensura (subsequente ao ensino médio).**

## CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14/08/2026 |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** | **17/08/2026 a 30/09/2026*** |
| Solicitação de Isenção da taxa de inscrição | 17 a 28/08/2026 |
| Divulgação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição | 01/09/2026 |
| Divulgação da lista de inscrições válidas e reserva de vagas | 07/10/2026* |
| Solicitação de correção de dados cadastrais | 09/10/2026* |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas | 13/10/2026* |
| Liberação dos cartões de confirmação de inscrição | 22/10/2026* |
| **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO** | **01/11/2026*** |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva | 02/11/2026* |
| Recurso ao gabarito da prova objetiva | 03/11/2026* |
| Resultado do recurso ao gabarito da prova objetiva | 19/11/2026* |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 19/11/2026* |
| Divulgação das notas da Prova de Redação | 19/11/2026* |
| Solicitação de revisão das notas da prova de Redação | 23/11/2026* |
| Resultado do pedido de revisão das notas da prova de Redação | 25/11/2026 |
| Resultado Preliminar Geral | 25/11/2026 |
| Procedimentos relacionados a Análise de Documentação de Cotas | De acordo com o subitem 10.11 |
| Procedimentos relacionados à Heteroidentificação | De acordo com o subitem 10.12 |
| Entrega da Documentação de candidatos inscritos como PcD | 30/11/2026** |
| Resultado da análise de documentação inscritos como PCD | 02/12/2026** |
| Realização de Perícia Médica (caso necessário) | 03/12/2026** |
| **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | **18/12/2026** |
| **MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO** | **20/01/2027**** |
| Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula | 21/01/2027** |
| **MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO** | **25 e 26/01/2027**** |
| Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula | 27/01/2027** |
| **MATRÍCULA DA 3ª CONVOCAÇÃO** | **28/01/2027**** |

*** Retificado em 09/09/2026 / ** Retificado em 11/11/2026**

## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..... 5
2. DO CURSO ..... 6
3. DAS VAGAS ..... 6
4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ..... 10
5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ..... 11
6. DAS PROVAS ..... 14
7. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ..... 15
8. NOTAS, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, DESEMPATE, CORREÇÃO DA REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ..... 16
9. DOS RECURSOS ..... 18
10. DA VERIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS ..... 19
11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ..... 26
12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ..... 27
13. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ..... 28
14. DA COMISSÃO ..... 29
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 29
ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ..... 30
ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ..... 32
ANEXO III ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL ..... 33
ANEXO IV FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR ..... 36
ANEXO V DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO ..... 39
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL ..... 40
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL ..... 41
ANEXO VIII ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PPI OU QUILOMBOLAS ..... 42
ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO ..... 45
ANEXO X DECLARAÇÃO DE PEPRTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLAS ..... 46
ANEXO XI MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA ..... 47
ANEXO XII PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL ..... 48
ANEXO XIII REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL ..... 50
ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO ..... 51
ANEXO XV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ..... 52
ANEXO XVI ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA TRANS ..... 53

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O local oficial de publicações acerca deste Concurso Público é a página eletrônica do CTUR: https://ctur.ufrrj.br.

**1.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Concurso Público.

**1.3.** Este Edital possui os seguintes anexos:

1.3.1. **Anexo I** - Conteúdo Programático.
1.3.2. **Anexo II** – Cronograma.
1.3.3. **Anexo III** - Orientações para comprovação do valor da renda familiar bruta do candidato.
1.3.4. **Anexo IV** - Formulário de comprovação de renda e composição familiar.
1.3.5. **Anexo V** - Declaração de desemprego.
1.3.6. **Anexo VI** - Declaração de autônomo ou profissional liberal com ou sem contribuição ao INSS.
1.3.7. **Anexo VII** - Declaração de agricultor / Atividade rural.
1.3.8. **Anexo VIII** - Orientações para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
1.3.9. **Anexo IX** - Autodeclaração.
1.3.10. **Anexo X** - Declaração de pertencimento étnico – Quilombolas.
1.3.11. **Anexo XI** - Modelo de procuração para matrícula.
1.3.12. **Anexo XII** - Instruções e os procedimentos para a solicitação de atendimento pelo nome social.
1.3.13. **Anexo XIII** - Requerimento para solicitação de tratamento por nome social no concurso.
1.3.14. **Anexo XIV** - Declaração de conclusão do ensino médio na rede pública de ensino brasileira.
1.3.15. **Anexo XV** - Formulário para interposição de recursos.
1.3.16. **Anexo XVI** – Orientações para concorrer a vaga reservada para pessoa Trans.

**1.4.** O candidato e seus responsáveis em caso de candidato menor de idade, ao realizarem a inscrição, também manifestam ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores, ficando cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**1.5. A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO IMPLICA O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SENDO POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

## 2. DO CURSO

**2.1.** As aulas presenciais do curso oferecido pelo Colégio Técnico ocorrem de segunda a sexta-feira, em horários conforme o quadro a seguir:

**QUADRO I – INFORMAÇÕES DO CURSO**

| CURSO | DURAÇÃO DO CURSO | MODALIDADE | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA | 1 ano e meio | Subsequente ao ensino médio | **Aulas**: no período noturno, das 18:00 às 22:00h (conforme Projeto Pedagógico de Curso aprovado e vigente à época da matrícula) |

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas + 1 (uma) vaga supranumerária para Pessoa Trans, oferecidas para o 1º semestre letivo de 2027, conforme exposto a seguir:

**QUADRO II – QUANTITATIVO DE VAGAS DO CURSO**

| CURSO | MODALIDADE | TOTAL DE VAGAS |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA | Subsequente | 40 + 1 (Primeiro Semestre) |

**3.2.** As modalidades de vagas que serão consideradas levarão em conta os seguintes perfis de candidatos:

**QUADRO III – PERFIL DE CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS**

| PERFIL | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| EP | Escola Pública |
| PPI | Pretos, Pardos e Indígenas |
| Q | Quilombolas |
| PcD | Pessoa com Deficiência |
| Trans | Pessoa Transexual ou Travesti (maior de 18 anos ou emancipada) |
| LB | Renda Bruta Familiar MENOR ou IGUAL a 1,0 Salário-mínimo *per capita* |
| LI | Independente da Renda Bruta Familiar |

3.2.1. **O Perfil EP** é destinado aos candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino.

3.2.2. **O Perfil PPI** é destinado aos candidatos Pretos, Pardos (conjunto da população negra, conforme Estatuto da Igualdade Racial) e indígenas.

3.2.3. **O Perfil Q** é destinado aos candidatos Quilombolas (remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do decreto nº 4.887/2003).

3.2.4. **O Perfil PcD** é destinado aos candidatos Pessoas com Deficiência, aquela que, consoante a linha de corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei no 13.416/2015.

3.2.5. **O Perfil Trans** é destinado a aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

3.2.6. **O Perfil LB** é destinado aos candidatos com renda familiar bruta **igual ou INFERIOR** a 1,0 salário-mínimo per capita.

3.2.7. **O Perfil LI** é destinado a candidatos **independente** da Renda Familiar.

**3.3.** **(Grupo I)** O total das vagas oferecidas será preenchido reservando-se 50% a candidatos com Perfil EP.

3.3.1. Do total das vagas reservadas indicadas no subitem 3.3, no mínimo 50% serão reservados aos candidatos de Perfil LB.

3.3.2. Após a aplicação do disposto no subitem 3.3.1, as demais vagas reservadas serão destinadas a candidatos de Perfil LI.

**3.4.** **(Grupo II)** Após a aplicação do disposto no subitem 3.3, 3.3.1 e 3.3.2, as demais vagas serão preenchidas por candidatos que não cumprirem o critério exigido, devendo ser inscritos obrigatoriamente na Ampla Concorrência (vagas não reservadas) ou PcD (**sem exigência** de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública).

3.4.1. As vagas reservadas para Pessoa Trans, por serem supranumerárias, **caso não sejam ocupadas**, **não serão** remanejadas para outras ações afirmativas e/ou ampla concorrência.

**3.5.** Do total de vagas reservadas de que tratam os subitens 3.3, 3.3.1, e 3.3.2, serão reservadas, proporcionalmente, as vagas correspondentes à aplicação dos percentuais (mínimos) da população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo Demográfico IBGE 2022.

**3.6.** A Direção do Colégio Técnico reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo.

**QUADRO IV – GRUPOS E MODALIDADES DE VAGAS**

| **GRUPO I** | |
|---|---|
| **MODALIDADE** | **DESCRIÇÃO** |
| **AA1**<br><br>(EP + LB + PPI) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e PPI.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e<br><br>▪ **ser autodeclarado Preto ou Pardo ou Indígena (PPI).** |
| **AA2**<br><br>(EP + LB + Q) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e Q.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e<br><br>▪ **ser autodeclarado Quilombola (Q).** |
| **AA3**<br><br>(EP + LB + PcD) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e PcD.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e<br><br>▪ **ser Pessoa com Deficiência (PcD).** |
| **AA4**<br><br>(EP + LB) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP e LB.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); |

| | |
|---|---|
| **AA5**<br><br>(EP + LI + PPI) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e PPI.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ Independente da renda familiar (LI);<br><br>▪ **ser autodeclarado Preto ou Pardo ou Indígena (PPI).** |
| **AA6**<br><br>(EP + LI + Q) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e Q.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ Independente da renda familiar (LI);<br><br>▪ **ser autodeclarado Quilombola (Q).** |
| **AA7**<br><br>(EP + LI + PcD) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e PcD.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ Independente da renda familiar (LI);<br><br>▪ **ser Pessoa com Deficiência (PcD).** |
| **AA8**<br><br>(EP + LI) | **Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP e LI.**<br><br>**O CANDIDATO DEVERÁ**<br><br>▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Médio, do 1º ao 3º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino (EP);<br><br>▪ **Independente da renda familiar (LI).** |

| GRUPO II | |
|---|---|
| **MODALIDADE** | **DESCRIÇÃO** |
| **T01**<br>Trans | **Modalidade para candidatos**<br>• **Ensino Médio Completo;**<br>• **Pessoa Trans (transexual ou travesti);**<br>• **Maior de 18 anos ou emancipado.** |
| **V01**<br>PcD | **Modalidade para candidatos**<br>• **Ensino Médio completo;**<br>• **Pessoa com Deficiência (PcD).** |
| **AC**<br>(Vagas não reservadas) | **Modalidade para candidatos**<br>• **Ensino Médio completo.** |

**QUADRO V – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

| CURSO | LB – Candidatos da rede pública com renda *per capita* mensal INFERIOR a 1,0 SM | | | | LI – Candidatos da rede pública independente da renda | | | | Ampla Concorrência | | Pessoa Trans | Total de vagas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PPI | Q | PcD | EP | PPI | Q | PcD | EP | PcD | AC | Trans | |
| **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** | | | | | | | | | | | | |
| Primeiro Semestre Letivo | 6 | 1 | 1 | 2 | 6 | 1 | 1 | 2 | 2 | 18 | 1 | 40 + 1 |

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** Se solicitado, será concedido **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para candidatos que **tenham cursado integralmente TODO o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira**, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal.
**Parágrafo único.** A concessão da isenção da taxa de inscrição **NÃO GARANTE** ao candidato a condição para concorrer às vagas reservadas.

**4.2.** Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato e/ou seu responsável legal deverá:

4.2.1. **Realizar previamente a inscrição no site de Concursos da UFRRJ**;

4.2.2. Comparecer a Secretaria Administrativa do Colégio Técnico exclusivamente entre os dias **17 e 28 de agosto de 2026**, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Concurso;
b) Original e cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
c) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no **ANEXO XV** deste edital.

**4.3.** A listagem nominal dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**4.4.** A isenção somente será concedida para 1 (uma) inscrição por candidato.

## 5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição no presente Concurso de Seleção para admissão aos módulos iniciais do Curso Técnico em Agrimensura do Colégio Técnico implica o conhecimento e a concordância irrestrita do candidato e/ou do responsável legal com as normas estabelecidas neste edital, sendo por ele expressamente declarados quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br ou https://servicos.ufrrj.br/concursos/, entre os dias **17 de agosto e as 15h do dia 30 de setembro de 2026**. O pagamento da GRU poderá ser realizado até o dia **01/10/2026** até o final do expediente bancário.
**Parágrafo único**. O Colégio Técnico manterá um terminal de atendimento na sua Secretaria, para uso do candidato ou de seu responsável legal, que funcionará exclusivamente nos dias úteis do período de inscrição, entre 09:00 e 16:00 horas, para realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à internet.

**5.3.** A inscrição deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** com o **CPF** do **PRÓPRIO CANDIDATO**.

**5.4.** A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga **EXCLUSIVAMENTE** com o **CPF** do **PRÓPRIO CANDIDATO**.

**5.5.** O valor das inscrições está descrito, conforme quadro a seguir:

**QUADRO VI - VALOR DA INSCRIÇÃO**

| CURSO | Valor da Inscrição (em R$) |
|---|---|
| Técnico em Agrimensura (Subsequente) | 35,00 |

**5.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos, observando o período estabelecido no subitem 5.2:

a) acessar o endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br ou https://servicos.ufrrj.br/concursos/;

b) preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico e prestar todas as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar;

c) selecionar a forma de ingresso: Reserva de vagas (Ações afirmativas), PcD ou Ampla concorrência – opção que, após efetivadas e confirmadas todas as inscrições, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese;

d) imprimir o Comprovante de Inscrição após a transmissão dos dados;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil e/ou aplicativo do referido banco (**na GRU deve constar o CPF do(a) candidato(a)**);

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando-se a data limite para o pagamento da GRU, que ocorrerá no dia **01 de outubro de 2026.**

**Parágrafo único**. O candidato que não fizer a opção de reserva de vagas automaticamente concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC). Os estudantes que concorrem às vagas reservadas e que na classificação geral tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas da ampla concorrência (AC) serão classificados nessa modalidade, exceto para classificados pelas vagas reservadas à Pessoa Trans (supranumerárias), que só concorrerão na vaga a que se inscreveram.

**5.7.** A lista com as inscrições válidas e as respectivas opções na reserva de vagas será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**5.8. Os pagamentos efetuados após a data estabelecida para encerramento da inscrição não serão considerados para efeito de validação da inscrição e não serão devolvidos.**

**5.9.** Não será aceito agendamento bancário como comprovante de pagamento.

**5.10.** O valor da taxa de inscrição do Concurso de Seleção, se solicitado, somente será devolvido em casos de suspensão, adiamento e cancelamento dele.

**5.11.** Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e o envio dos dados, a validação da inscrição dos candidatos estará sujeita à confirmação do pagamento da taxa junto ao Banco do Brasil.

**5.12.** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio Técnico, o Comprovante de Inscrição no Concurso de Seleção e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**5.13.** Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração por parte do candidato.

**5.14.** Caso seja paga mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, **somente será validada aquela inscrição realizada por último no sistema de inscrições.**

**5.15.** O Colégio Técnico não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.16.** O fato de preencher o Requerimento de Inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição do Concurso de Seleção não assegura ao candidato o direito à matrícula.

**5.17.** O candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, conforme disposições da **Norma Complementar I**.

5.17.1. O responsável pelo candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial **para a realização da prova**, deverá solicitá-la durante o período de inscrições, indicando, claramente, quais recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**Parágrafo único.** A concessão dos apoios adicionais, mesmo que requeridas dentro do prazo, estão sujeitas à análise da Comissão de Concurso. As solicitações realizadas fora do prazo compreendido entre as **10:00 horas do dia 17/08/2026 até às 15:00 horas do dia 30/09/2026** serão **AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS**.

5.17.2. Os candidatos portadores de TDAH – Transtorno do déficit de Atenção e Dislexia **não são, por Lei, considerados pessoa com deficiência**, porém, caso necessitem de condições especiais para a realização da prova, devem observar o disposto no **item 5.17**.

5.17.3. Para portadores de doenças infectocontagiosas as quais os responsáveis legais não as tiverem comunicado ao CTUR, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo comparecendo a Secretaria Administrativa do Colégio Técnico.

6.17.4. A depender do tipo de atendimento especial, em caso de deferimento, um responsável deverá acompanhar o candidato e auxiliar, quando necessário, na mobilidade do candidato (ex: uso do banheiro, acesso a sala de prova, amparo em caso de crises, entre outros).

**5.18.** Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas ou caso haja algum erro de nome ou data de nascimento nas informações registradas no ato da inscrição, o candidato e/ou seu responsável legal deverá enviar um e-mail, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, para a Comissão de Concurso (ctur.concurso@ufrrj.br) reportando o problema e anexando ao e-mail, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e cópia de identidade com foto, para verificar e/ou regularizar sua situação, em no máximo 2 dias úteis a partir da data de divulgação da listagem de inscritos. **Observação importante: Não é possível alterar o enquadramento no sistema de cotas, bem como o CPF do candidato.**

**5.19.** A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**5.20.** O **Cartão de Confirmação**, documento que consta **Data, Horário e Local de Prova** de cada candidato, será liberado conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**5.21.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação, no qual constarão os dados do candidato, seu número de inscrição, o curso escolhido e local de prova.

Para acessar o Cartão de Confirmação:

1) Acesse o site https://servicos.ufrrj.br/concursos/;
2) No canto inferior esquerdo da tela, no Quadro "VERIFIQUE SUA INSCRIÇÃO", digite o CPF e Data de Nascimento do(a) candidato(a) e clique em <Entrar>;
2) Selecione a Inscrição desejada;
3) Clique no Ícone "Cartão de Confirmação" e o imprima.

**5.22.** O candidato que porventura tenha preenchido sua data de nascimento errada no momento da inscrição, posteriormente poderá não ter acesso ao sistema da geração do Cartão de Confirmação. Nesse caso, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail ctur.concurso@ufrrj.br, solicitando correção da sua data de nascimento para acesso ao sistema.

**5.23.** O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ter seu atendimento pelo Nome Social, ao realizar sua inscrição, deve preencher o campo Nome Social e observar e cumprir, na íntegra, o disposto no ANEXO XII, ANEXO XIII e ANEXO XVI, que integra este Edital.

## 6. DAS PROVAS

**6.1.** A prova do Concurso de Seleção para o curso Técnico em Agrimensura será realizada no dia **01 de novembro de 2026**, com duração de 3 (três) horas, já incluindo o preenchimento do CARTÃO RESPOSTA e CADERNO DE REDAÇÃO, tendo início às 13:30 horas e término às 16:30 horas. As provas versarão sobre os conteúdos pertinentes ao Ensino Médio.

**QUADRO VII – HORÁRIOS RELATIVOS À APLICAÇÃO DE PROVAS**

| ATIVIDADE | HORÁRIO |
|---|---|
| ABERTURA DOS PORTÕES | 12:00 horas |
| **FECHAMENTO DOS PORTÕES** | **13:00 horas** |
| INÍCIO DA PROVA | 13:30 horas |
| TÉRMINO DA PROVA | 16:30 horas |

**6.2.** A prova do Curso Técnico em Agrimensura abordará os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste Edital e será constituída de 1 (uma) Redação em Língua Portuguesa e de 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas em 2 (dois) blocos, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO VIII – DISPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

| BLOCO | PROVA | Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| **BLOCO 1** | MATEMÁTICA | 10 | 20 |
| **BLOCO 2** | INFORMÁTICA | 10 | 20 |

**6.3.** A prova de Redação terá um tema proposto a ser desenvolvido, por escrito, pelo candidato, sendo-lhe atribuída uma nota de 0 a 20 pontos, com critérios de correção definidos pela Banca Examinadora designada, não cabendo sua contestação por parte do candidato ou do seu responsável legal.

**6.4.** A prova do Concurso de Seleção terá pontuação total variando de 0 a 60 pontos.

## 7. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1.** Os locais em que os candidatos realizarão as provas serão divulgados nos Cartões de Confirmação conforme data disponível no cronograma do concurso.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das provas.

**7.3.** Os candidatos só poderão prestar as provas em data, horário e locais especificamente designados pela Comissão de Concurso, não estando prevista sua aplicação fora dos espaços físicos determinados, não havendo em nenhuma hipótese segunda chamada para as provas.

**7.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões, acarretando, portanto, a sua eliminação no concurso.

**7.5.** No dia previsto para a realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada do recinto de prova, DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG), com validade vigente, expedido pelo DETRAN, por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho ou passaporte, ou outros documentos oficiais com foto também com validade vigente, e o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, no qual constarão os dados do candidato, bem como seu número de inscrição e local de prova. **Parágrafo único.** Protocolos, Certidão de Nascimento e demais documentos com foto (Carteira de Estudante, RioCard e outros) não serão admitidos como documentos de identidade.

**7.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. **Os documentos apresentados poderão ser em formato digital pelo aplicativo específico de cada órgão, não sendo aceitos apenas as capturas de tela.**

**7.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de

impressão digital em formulário próprio. **A não apresentação do registro de ocorrência em órgão policial, expedido dentro do prazo anteriormente especificado, implicará a impossibilidade do candidato de realizar a prova, o que ocasionará sua eliminação no certame.**

**7.8.** O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos da hora marcada para o fechamento dos portões dos locais de prova, adequadamente trajado, não utilizando acessórios como bonés e afins.

**7.9.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos efetivos da realização da prova, caracterizando-se como desistente do concurso. O candidato que insistir em sair da sala de prova neste tempo será eliminado.

**Parágrafo único.** Caso haja alguma eventualidade que impeça momentaneamente a realização da prova durante o certame, a Comissão de Concurso irá deliberar sobre os procedimentos adotados para o andamento da prova, sendo vedadas interferências de outros atores que não sejam os membros da Comissão.

**7.10.** Somente será permitida a saída de candidatos portando o Caderno de Questões após transcorridos 2 (duas) horas do início das provas.

**7.11.** O cartão resposta e o caderno de redação deverão ser preenchidos **OBRIGATORIAMENTE com caneta esferográfica de tinta PRETA** e de material transparente.
**Parágrafo único. Serão eliminados** os candidatos que **realizarem a marcação** do cartão resposta da prova objetiva e/ou prova de redação **a lápis ou caneta de outra cor**, bem como aqueles que se identificarem na prova de redação. O candidato só poderá sair da sala depois de assinar a lista de presença e devolver o cartão resposta e caderno de redação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

**7.12.** É expressamente proibido o uso, pelo candidato, de telefones celulares, smartphones, tablets, relógios digitais, MP3, MP4, cadernos, livros, notas de estudos, réguas, esquadros, transferidores, compassos, calculadoras ou qualquer outro recurso semelhante, sob pena de eliminação.

**7.13.** Deverão permanecer guardados e desligados, durante todo o período da prova, os aparelhos eletrônicos citados no item 7.12, sob pena de eliminação.

**Parágrafo único.** Serão eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, mesmo que constatados após a realização das provas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CORREÇÃO DA REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

**8.1.** Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

**8.2.** O Exame de Seleção incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

**8.3.** **Será eliminado** o candidato que **faltar no dia das provas** e/ou **obtiver nota zero em qualquer prova** constante do subitem 6.2 e/ou **nota zero na Prova de Redação.**

**8.4.** No resultado preliminar da Prova Objetiva, caso ocorra empate no total de pontos, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente,

1º) maior pontuação em Matemática;
2º) maior pontuação em Informática;
3º) o(a) candidato(a) com maior idade (caso haja necessidade, a certidão de nascimento do(a) candidato(a) será solicitada para verificação do horário de nascimento).

**8.5.** Usando o princípio da razoabilidade e economicidade, dado o quantitativo elevado de candidatos inscritos no Concurso, as Provas de Redação serão corrigidas respeitando a ordem decrescente das notas da Prova Objetiva, incluindo critérios de desempate descritos no Item 8.4, conforme **o quadro IX** abaixo:

**QUADRO IX – CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

| CURSO | AÇÃO AFIRMATIVA | NÚMERO DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA | AA1 a AA8 | **3x o número de vagas** |
| | V01 | **3x o número de vagas** |
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | **3x o número de vagas** |
| | T01 | **3x o número de vagas** |

**8.6.** Respeitado o número de Redações corrigidas, os demais candidatos serão **ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.7.** Assegurado o número mínimo de vagas reservadas, **primeiramente, será contemplada a classificação geral por notas** e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no quadro de vagas (Quadro V), exceto para inscritos na vaga para pessoa Trans, que por ser supranumerária, concorre somente a estas vagas.

**8.8.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos conforme indicados no quadro de vagas (Quadro V).

**8.9.** A nota final do candidato para o Curso Técnico em Agrimensura será o resultado do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática, informática e Redação.

**8.10.** Caso ocorra empate entre candidatos para o Curso Técnico em Agrimensura, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente,

1º) maior pontuação em Matemática;
2º) maior pontuação em Informática;
3º) maior pontuação em Redação;
4º) o candidato com maior idade.

**8.11.** A classificação dos candidatos far-se-á até o limite de vagas oferecidas, para o ano letivo de 2027, respeitados:

a) ordem decrescente do número total de pontos obtidos;
b) critérios de desempate;
c) reserva de vagas.

**8.12.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, proceder-se-á de acordo com os Artigos 14 e 15 do Capítulo V, da Portaria Nº 18, de 11 de outubro de 2012, que normatiza a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 com alterações dadas pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023. (Lei das Cotas das Instituições Federais).

**QUADRO X – ORDEM DE REMANEJAMENTO DE VAGAS**

| SOBRA VAGA EM | REDISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| AA1 | AA2 | AA3 | AA4 | AA5 | AA6 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA2 | AA1 | AA3 | AA4 | AA5 | AA6 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA3 | AA1 | AA2 | AA4 | AA5 | AA6 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA4 | AA1 | AA2 | AA3 | AA5 | AA6 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA5 | AA1 | AA2 | AA3 | AA4 | AA6 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA6 | AA5 | AA1 | AA2 | AA3 | AA4 | AA7 | AA8 | PcD | AC |
| AA7 | AA5 | AA6 | AA1 | AA2 | AA3 | AA4 | AA8 | PcD | AC |
| AA8 | AA5 | AA6 | AA7 | AA1 | AA2 | AA3 | AA4 | PcD | AC |
| PcD | AC | | | | | | | | |

**8.13.** A Comissão de Concurso divulgará os resultados das classificações, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico, conforme data estabelecida no cronograma do concurso.

**9.2.** Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão interpor recurso, exclusivamente na secretaria do Colégio Técnico, em formulário próprio, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, das 09:00 às 16:00 horas, contra o gabarito das questões da Prova Objetiva.
**Parágrafo único.** Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

**9.3.** Resultando o recurso em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

**9.4.** O resultado do recurso ao gabarito das questões da Prova Objetiva será divulgado conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br e na sede do Colégio Técnico.

**9.5.** Conforme data estabelecida no cronograma do concurso, serão divulgadas as notas da prova de Redação, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br e na sede do Colégio Técnico.

**9.6.** Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão solicitar revisão da nota da prova de Redação, exclusivamente na secretaria do Colégio, em formulário próprio, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, das 09:00 às 16:00 horas.

**9.7.** Os formulários referentes aos recursos do gabarito das questões da Prova Objetiva ou da revisão da nota de Redação estão disponíveis no ANEXO XV do presente Edital.

**9.8.** As notas da redação poderão ser mantidas ou aumentadas em decorrência da análise dos pedidos de revisão.

**9.9.** Analisado o pedido de revisão, não será aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

**9.10.** Os resultados dos recursos de revisão da nota da prova de Redação estarão contemplados na lista do resultado preliminar geral, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data estabelecida no cronograma do concurso.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS

**10.1.** Serão convocados, para verificação de inscritos no sistema de cotas LB e LI, os candidatos considerados **Aprovados** no **Resultado Preliminar Geral** referente às vagas reservadas do Curso, respeitando a ordem decrescente do número de pontos em cada Ação Afirmativa.
**Parágrafo único**. A convocação, a qual se refere o subitem 10.1, **NÃO GARANTE** vaga ao candidato, ou seja, **NÃO ASSEGURA** a efetivação da matrícula.

**10.2.** Os candidatos convocados, via reserva de vagas, egressos de escola pública, de acordo com a opção realizada na inscrição, deverão se apresentar no CTUR conforme data disponível nos itens **10.11 e 10.12 deste Edital**, portando os documentos listados na tabela a seguir:

| **GRUPO I** | |
|---|---|
| **OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS** | **DOCUMENTOS** |
| **com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo, autodeclarados pretos, pardos e indígenas**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + PPI)**<br><br>AA1(Ação Afirmativa 1) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;<br>c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V);<br>d) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas (ANEXO IX). |

| | |
|---|---|
| **com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo e quilombolas**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + Q)**<br><br>AA2(Ação Afirmativa 2) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;<br>c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V);<br>d) declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo disponível no ANEXO XI;<br>e) declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o candidato reside em comunidade remanescente de quilombo; e<br>f) cópia do documento oficial de identidade do candidato e de seu responsável legal. |
| **com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo, que sejam pessoas com deficiência**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + PCD)**<br><br>AA3(Ação Afirmativa 3) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;<br>c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V).<br>d) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente:<br><br>1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);<br>2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave);<br>3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e<br>4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID).<br><br>e) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato.<br>f) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas. |

| | |
|---|---|
| **com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + RENDA)**<br><br>AA4(Ação Afirmativa 4) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;<br>c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V). |
| **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda per capita**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + PPI)**<br><br>AA5(Ação Afirmativa 5) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (ANEXO IX). |
| **autodeclarados quilombolas, independente da renda per capita**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + Q)**<br><br>AA6(Ação Afirmativa 6) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas a quilombolas (ANEXO IX).<br>c) declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo disponível no ANEXO XI;<br>d) declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o candidato reside em comunidade remanescente de quilombo; e<br>e) cópia do documento oficial de identidade do candidato e de seu responsável legal. |

| | |
|---|---|
| **que sejam pessoas com deficiência, independente da renda per capita**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA + PCD)**<br><br>AA7(Ação Afirmativa 7) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital;<br>b) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente:<br><br>1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);<br>2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave);<br>3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e<br>4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID).<br><br>c) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato.<br>d) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas. |
| **independente da renda per capita**<br><br>**(ESCOLA PÚBLICA)**<br><br>AA8(Ação Afirmativa 8) | a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha cursado integralmente **TODO** o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XVII deste edital; |

| GRUPO II | |
|---|---|
| **Com Perfil PcD (Pessoa com Deficiência)**<br><br>V01 | a) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente:<br><br>1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);<br>2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave);<br>3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e<br>4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID).<br><br>b) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato.<br>c) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas. |
| **Com Perfil Trans (Transexual ou travesti)**<br><br>T01 | a) Autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO X);<br>b) Documento Oficial de Identificação com Foto com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro).<br>c) Protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual. A cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso. |

**Observações:** Na listagem de convocação serão divulgados os locais, datas e horários para o comparecimento e apresentação dos documentos de acordo com a modalidade de cota escolhida. As convocações serão divididas em grupos, com datas e horários discriminados na referida listagem.

**Parágrafo único.** Para comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato poderá optar pela entrega dos documentos relativos à renda da tabela apresentada no subitem 10.2 ou pela entrega da folha de resumo atualizado do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), acompanhada do extrato dos últimos 3 (três) meses do recebimento do Bolsa Família.

10.2.1. Para fins de ocupação das vagas destinadas às pessoas com deficiência(s) **não são considerados os transtornos específicos de aprendizagem, tais como: déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, disgrafia, dispraxia, entre outros, bem como patologias psiquiátricas, tais como: ansiedade, depressão, esquizofrenia, transtorno bipolar, entre outras doenças crônicas, ou seja, nenhuma dessas patologias corresponde ou equivale à deficiência(s).**

**§1º** Para os candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

**§2º** Para os candidatos com deficiência física, somente será aceito laudo emitido por médico especialista em área diretamente relacionada à deficiência alegada pelo candidato.

**§3º** Para os candidatos com deficiência auditiva ou surdez, além do laudo médico, deverá ser apresentado exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e o número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Esse exame deve ter sido emitido nos últimos seis meses que antecederam a inscrição do candidato no presente concurso.

**§4º** Para os candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, deverá ser apresentado exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e o número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Esse exame deve ter sido emitido nos últimos seis meses que antecederam a inscrição do candidato no presente concurso.

**Parágrafo único.** O candidato com idade menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, comparecer acompanhado de seu responsável legal para a apresentação de laudo e exames médicos, quando for o caso, e para a realização da avaliação médica, exceto o legalmente emancipado. A ausência do responsável legal, durante a entrega de laudo e exames médicos e na avaliação médica, resultará no não enquadramento do candidato no sistema de cotas voltado para as pessoas com deficiência, acarretando seu remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**10.3.** Os candidatos convocados que se inscreveram na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar a documentação descrita no subitem 10.2.

**10.4.** A avaliação preliminar dos laudos apresentados pelos candidatos será conduzida por Comissão Multidisciplinar da UFRRJ. Na data estabelecida no Anexo II deste edital, a Comissão Multidisciplinar divulgará relação nominal dos candidatos cujo laudo apresentado se mostrou suficiente para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Caso seja necessário, candidatos que não apresentaram documentação expedida por instituição pública ou apresente alguma situação que impeça que a análise seja realizada pela equipe responsável, os candidatos serão convocados para Perícia Médica. As avaliações serão realizadas no Câmpus Seropédica da UFRRJ, em data, horário e local a ser divulgado conforme data disponível no cronograma do concurso, sendo o deslocamento e as despesas para cumprimento desta avaliação de inteira responsabilidade do candidato e dos seus responsáveis. A Comissão Multidisciplinar poderá solicitar o auxílio de um profissional especializado para intermediar a comunicação com os candidatos.

**10.5.** A Comissão Multidisciplinar será composta por especialistas de diversas áreas, tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e/ou técnicos para assuntos educacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

**10.6.** A concorrência a vaga reservada para Pessoa com Deficiência está condicionada ao deferimento pela Comissão Multidisciplinar sobre o enquadramento de pessoa com deficiência e seu respectivo grau de acordo com as categorias indicadas no Decreto nº 3.298/99 e/ou Decreto nº 5.296/2004.

**10.7.** O candidato aprovado em vagas reservadas para pessoa com deficiência que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada nas outras modalidades de reservas de vagas deste Edital (de acordo com a ação afirmativa em que se inscreveu), ou outros documentos e informações solicitadas pela UFRRJ, no período estabelecido, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**10.8.** O não comparecimento à avaliação médica (caso seja solicitado) com a Equipe Multiprofissional acarretará o não enquadramento do candidato nas cotas voltadas para pessoas com deficiência no processo seletivo, levando ao seu remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**10.9.** O laudo médico e demais documentos apresentados pelo candidato declarado como deficiente para comprovar seu direito às vagas reservadas não serão prontamente devolvidos, pois ficarão arquivados pelo prazo de cinco anos para eventuais auditorias.

**10.10.** A concorrência a vaga reservada para Pessoa Trans está condicionada ao deferimento pela Comissão sobre o enquadramento de pessoa Trans de acordo com as normas dispostas no ANEXO XVI deste Edital.

**10.11.** No que diz respeito à apuração e comprovação de escolaridade em rede pública e/ou de renda familiar mensal bruta, o Colégio Técnico tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no ANEXO IV. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o Colégio Técnico procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu e obedecerá ao cronograma a seguir:

| | |
|---|---|
| Data para verificação dos inscritos no sistema de cotas | 01/12/2026** |
| Resultado preliminar da análise dos inscritos no sistema de cotas | 04/12/2026 |
| Interposição de recurso ao resultado da análise documental | 10/12/2026 |
| Resultado definitivo da análise dos inscritos no sistema de cotas | 18/12/2026 |

**Observação:** Os locais e horários para o comparecimento e apresentação dos documentos de acordo com a modalidade de cota escolhida será divulgado junto a lista de convocados, conforme data estabelecida no cronograma do concurso. A convocação dos candidatos será realizada em grupos, com horários e data específica, não sendo permitida a participação em outros grupos ou horários previamente definidos para o(a) candidato(a) convocado.

**10.12.** No que diz respeito aos candidatos inscritos para concorrerem às vagas reservadas e que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, está prevista a entrega da "autodeclaração", presente no ANEXO IX e Declaração de pertencimento étnico – Quilombolas, presente no ANEXO X, além de verificação por Procedimento de Heteroidentificação, por meio de entrevista presencial com os candidatos inscritos como Pretos ou Pardos. **Após a divulgação do resultado preliminar geral, a comissão de verificação divulgará o quadro com horário das**

**entrevistas dos candidatos selecionados para o procedimento**. A entrevista presencial para confirmação das características fenotípicas dos candidatos será realizada por Comissão de Verificação designada para este fim, que contará com 5 (cinco) membros e será composta por servidores efetivos do quadro da UFRRJ. Todo o procedimento será registrado por mídia digital (filmagem) e obedecerá ao cronograma a seguir:

| | |
|---|---|
| Procedimento presencial de Heteroidentificação | 01/12/2026** |
| Resultado da Heteroidentificação | 04/12/2026 |
| Solicitação de recursos - Heteroidentificação | 10/12/2026 |
| Resultado dos recursos – Heteroidentificação | 18/12/2026 |

**Observação:** Os locais e horários para o comparecimento será divulgado junto a lista de convocados, conforme data estabelecida no cronograma do concurso. A convocação dos candidatos será realizada em grupos, com horários e data específica, não sendo permitida a participação em outros grupos ou horários previamente definidos para o(a) candidato(a) convocado.

**10.13.** O candidato que não comparecer no dia e horário de sua convocação e/ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo o art. 11 da Portaria Normativa 04/2018, com redação dada pela Portaria 14.635/2021.

**Parágrafo único:** Não caberá interposição de recurso aos candidatos faltosos nos procedimentos de análise de renda, escola pública, PcD, Trans e/ou de heteroidentificação.

**10.14.** Os candidatos que, após a entrevista realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração, não atenderem aos requisitos específicos das políticas afirmativas, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência conforme a Lei nº 14.723/2023. Nesse caso específico, será resguardado o direito à interposição de recurso, que será presencial e deverá ser formalizada em formulário específico a ser disponibilizado no dia, horário e local estabelecidos para a realização do procedimento.
**Parágrafo único.** A avaliação do recurso será realizada por uma Comissão de Verificação diferente daquela que efetuou a avaliação preliminar e será composta por 3 (três) membros.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1.** O Resultado do Concurso será divulgado conforme data disponível no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**11.2.** Não haverá revisão de nota após a divulgação final do resultado, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**12.1.** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação por meio de listagem nominal, divulgada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.

**12.3.** Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, porém, poderão ser feitas outras convocações até que o número de vagas seja preenchido conforme a ordem classificatória no concurso.

**12.4.** A primeira convocação será processada e disponibilizada no endereço eletrônico conforme data disponível no cronograma do concurso, para matrícula no dia estabelecido na tabela a seguir:

| CURSO | DATA |
|---|---|
| Técnico em Agrimensura (Subsequente) | **20 de janeiro de 2027**** |

**12.5.** A segunda convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data disponível no cronograma do concurso.

**12.6.** A terceira convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data disponível no cronograma do concurso.

**12.7.** Os candidatos convocados deverão comparecer, exclusivamente, na data e horário previstos para a efetivação da matrícula. Os candidatos que não realizarem sua matrícula serão considerados desistentes.

**12.8.** Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultado ao Diretor do Colégio Técnico realizar:

a) reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;

b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo;

c) chamada pública via Sorteio público para ocupação de vagas remanescentes após finalizadas todas as convocações regulares e não houver mais candidatos aptos a serem convocados do referido edital.

**Parágrafo único.** O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos será contatado por e-mail para apresentação da justificativa legal, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento. Se o candidato for menor de idade, o e-mail será enviado ao responsável legal. Caso não haja retorno ou apresentação da justificativa legal, no prazo de 48 horas, após o envio do e-mail, o discente estará

sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição conforme ordem de classificação.

**12.9.** A Comissão de Concurso divulgará as convocações à matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal informar-se dessas divulgações.

**12.10.** Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a convocação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

**12.11.** Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**12.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**12.13.** Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

## 13. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

**13.1.** Na data da matrícula, o responsável legal do candidato menor de idade ou o candidato maior de 18 anos deverá apresentar-se à secretaria do CTUR, portando os documentos relacionados abaixo:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
b) Carteira de Identificação Oficial com foto (original e fotocópia);
c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
f) Uma foto 3x4, de frente, recente;
g) Fotocópia do Comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal (para menores de 18 anos). Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar, além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço (o que pode ser feito de próprio punho) e cópia do documento de identidade do titular da conta;
h) Termo de autorização de uso da imagem (presente no formulário de matrícula);
i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia);
j) Carteira de vacinação atualizada;
k) Atestado médico constando que o estudante está apto à prática de atividades físicas.

**13.2.** No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por seu responsável legal. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade (ANEXO XI).

**13.3.** Caso não entregue o histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do ensino médio, constando o prazo de entrega do histórico escolar.
**Parágrafo único.** Original e cópia do histórico escolar deverão ser apresentados até 30 dias do início das aulas.

**13.4.** A falta da apresentação do comprovante de escolaridade, do CPF e da carteira de identidade do próprio candidato impedirá a efetivação da matrícula.

## 14. DA COMISSÃO

**14.1.** A Comissão de Concurso do Colégio Técnico é designada pelo Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está instalada no prédio principal do Colégio Técnico, km 08 da BR 465 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica, RJ, CEP 23.890-000 e e-mail: ctur.concurso@ufrrj.br.

**14.2.** A Comissão do Concurso divulgará, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br sempre que necessário, quaisquer normas complementares ao presente Edital, avisos e comunicados oficiais, que passarão a integrar a documentação referente ao concurso, juntamente com o presente Edital, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** As disposições contidas no material informativo, na ficha de inscrição e na página oficial do Colégio www.ctur.ufrrj.br constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**15.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**15.3.** As classificações dos candidatos somente terão validade para o segundo semestre letivo de 2026.

**15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Seropédica, 14 de agosto de 2026.

**Marden Manuel Rodrigues Marques**
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ

## ANEXO I
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MATEMÁTICA

**1. Números e Operações:**

a) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais - Operações e propriedades;
b) Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum e suas propriedades;
c) Proporcionalidade;
d) Porcentagem.

**2. Pensamento Algébrico:**

a) Linguagem algébrica;
b) Reconhecimento de padrões numéricos;
c) Cálculo algébrico;
d) Equações, Inequações e Sistemas de equações de 1º e 2º graus.

**3. Formas e Medidas:**

a) Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade; unidades de medidas de ângulos;
b) Ângulos;
c) Formas geométricas planas e espaciais;
d) Semelhança;
e) Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
f) Perímetros e áreas de figuras planas;
g) Volume de sólidos (prisma, cone e cilindro).

**4.Tratamento da Informação:**

a) Análise de gráficos e tabelas;
b) Média aritmética (simples e ponderada);
c) Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

**5. Trigonometria:**

a) Trigonometria no triângulo retângulo; lei dos senos e dos cossenos, conceitos básicos de circunferência trigonométrica.

**6. Geometria analítica:**

a) Plano cartesiano;
b) Distância entre pontos;
c) Ponto Médio;
d) Equação da reta.

## INFORMÁTICA

1. **Arquitetura de Computadores e Hardware:**

a) Componentes básicos de um computador (CPU, memória RAM, unidades de armazenamento, placa-mãe).

b) Periféricos de entrada e saída.

c) Noções de armazenamento de dados (bits, bytes, GB, TB) e medidas de desempenho.

2. **Sistemas Operacionais (Ambiente Windows):**

a) Gerenciamento de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir, renomear).

b) Extensões de arquivos comuns e organização de diretórios.

c) Configurações básicas do sistema e painel de controle.

3. **Processadores de Texto (Microsoft Word / LibreOffice Writer):**

a) Edição e formatação de textos (fontes, parágrafos, margens).

b) Inserção de tabelas, imagens e quebras de página.

c) Configuração de página para impressão e normas básicas de documentos técnicos.

4. **Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel / LibreOffice Calc):**

a) Estrutura de células, linhas e colunas.

b) Uso de fórmulas básicas (=SOMA, =MÉDIA, =MÍNIMO, =MÁXIMO).

c) Criação de gráficos simples para representação de dados estatísticos ou medições.

5. **Internet e Ferramentas de Comunicação:**

a) Navegação segura (navegadores, buscadores).

b) Uso de e-mail (anexos, cópia oculta, organização).

c) Conceitos de Nuvem (*Cloud Storage*) para compartilhamento de arquivos pesados.

6. **Segurança da Informação:**

a) Conceitos de vírus, malwares e métodos de prevenção (antivírus, firewall).

b) Importância e procedimentos de Backup (cópia de segurança).

c) Práticas de segurança em redes e senhas.

7. **Noções de Redes de Computadores:**

a) Conceitos básicos de redes locais (LAN) e Wi-Fi.

b) Protocolos básicos e funcionamento da internet (IP, DNS).

8. **Lógica de Organização e Processamento de Dados:**

a) Noções básicas de como os dados são processados.

b) Integração entre diferentes softwares (importar dados de uma planilha para um editor de texto).

## ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14/08/2026 |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** | **17/08/2026 a 30/09/2026*** |
| Solicitação de Isenção da taxa de inscrição | 17 a 28/08/2026 |
| Divulgação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição | 01/09/2026 |
| Divulgação da lista de inscrições válidas e reserva de vagas | 07/10/2026* |
| Solicitação de correção de dados cadastrais | 09/10/2026* |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas | 13/10/2026* |
| Liberação dos cartões de confirmação de inscrição | 22/10/2026* |
| **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO** | **01/11/2026*** |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva | 02/11/2026* |
| Recurso ao gabarito da prova objetiva | 03/11/2026* |
| Resultado do recurso ao gabarito da prova objetiva | 19/11/2026* |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 19/11/2026* |
| Divulgação das notas da Prova de Redação | 19/11/2026* |
| Solicitação de revisão das notas da prova de Redação | 23/11/2026* |
| Resultado do pedido de revisão das notas da prova de Redação | 25/11/2026 |
| Resultado Preliminar Geral | 25/11/2026 |
| Procedimentos relacionados a Análise de Documentação de Cotas | De acordo com o subitem 10.11 |
| Procedimentos relacionados à Heteroidentificação | De acordo com o subitem 10.12 |
| Entrega da Documentação de candidatos inscritos como PcD | 30/11/2026** |
| Resultado da análise de documentação inscritos como PCD | 02/12/2026** |
| Realização de Perícia Médica (caso necessário) | 03/12/2026** |
| **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | **18/12/2026** |
| **MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO** | **20/01/2027**** |
| Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula | 21/01/2027 |
| **MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO** | **25 e 26/01/2027**** |
| Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula | 27/01/2027** |
| **MATRÍCULA DA 3ª CONVOCAÇÃO** | **28/01/2027**** |

*** Retificado em 09/09/2026 / ** Retificado em 11/11/2026**

## ANEXO III
## ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para efeitos deste Edital, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo o candidato, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente processo de seleção.

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção;
b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, ou seja, divide-se o somatório do item **(a)** pelo número de meses apurados, e;
c) Divide-se o valor apurado (a média mensal do item **b**) pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo da renda familiar bruta mensal per capita serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis e seguro-desemprego.

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, no período de verificação dos inscritos no sistema de cotas, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO IV) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos listados abaixo (com exceção dos anexos, que devem ser originais) deverão ser entregues no período de verificação dos inscritos no sistema de cotas.

a) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente) de cada morador da residência do candidato. Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento;
b) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>.
c) Carteira de Trabalho (cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato). Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos;
d) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2026 (IRPF), exercício 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, de cada morador da residência do candidato que declarou;
e) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia);

f) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis;
g) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
i) Documentos comprobatórios da situação profissional de cada morador **maior de 16 anos** da residência do candidato, de acordo com a Tabela 1;
j) Formulário de comprovação de renda e composição familiar (ANEXO IV).

Para comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato poderá optar pela entrega dos documentos relativos à renda conforme os itens anteriormente descritos ou a entrega da folha de resumo atualizada do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), junto ao extrato dos últimos 3 (três) meses do recebimento do Bolsa Família.

**Tabela 1** - Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna código de ocupação para preenchimento do ANEXO IV.

| | Situação Profissional | Documentos Comprobatórios |
|---|---|---|
| **ASS** | Assalariado | Comprovantes de rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada. |
| **DES** | Desempregado | Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). Para os casos de Seguro-Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas. |
| **AUT** | Autônomo com ou sem contribuição ao INSS | Código Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros. |
| **LIB** | Profissional Liberal | Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI. Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros. |
| **AGR** | Agricultor<br>Atividade Rural | Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII), informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas). |
| **IND** | Empresário Individual | As três últimas DAS (Documento de Arrecadação Simples) ou a última DASN (Declaração Anual do Simples Nacional). |
| **EMP** | Empresário, industrial, microempresário (sócio ou cooperado). | Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF. |
| **APS** | Aposentado ou pensionista. | Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários. |
| **EST** | Estagiário ou bolsista. | Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento. |
| **REND** | Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis. | Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. |
| **OUT** | Outros rendimentos | Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente. |

**Observações:**

1) No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

2) No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

3) No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio, explicitando seu valor.

4) Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## ANEXO IV
## FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, identidade nº _____, CPF _____, candidato do processo de seleção para ingresso em 2027, aprovado no curso de _____ do Colégio Técnico da UFRRJ, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

**I – Dados de Identificação do Candidato:**

Nome completo do Candidato:_____

Endereço:_____

Bairro/Cidade/Estado:_____

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a) ( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual? _____

Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) quilombola ( ) amarelo – origem asiática ( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual? _____

Nome completo do responsável: _____.
(se candidato menor de idade)

**II – Habitação:**

Sobre a sua situação de moradia:

( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com companheiro(a)

( ) moro com amigos ( ) outro, qual? _____

Situação de moradia:

( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular ( ) moradia própria

( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano

( ) outra, qual? _____

**III – IRPF:**

Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não

Se sim, quem? _____

**Obs.:** Entregar cópia da última declaração com recibo.

**IV – Benefício Social:**

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não

Quem? _____

( ) Bolsa Família – R$_____

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R$_____

( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R$_____

( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R$_____

( ) Benefício de Prestação Continuada (LOAS) – R$_____

( ) Outro, qual? _____ R$_____

**V – Renda Familiar:**

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir

| **Nome dos integrantes do grupo familiar** | **Grau de parentesco (em relação ao candidato)** | **Idade** | **Código da ocupação (ver tabela 1)** | **Valor do rendimento bruto mensal** |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Candidato:** | **Candidato(a)** | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| | | | | **R$** |
| **Número de membros do grupo familiar:** | | | **Total da renda bruta familiar:** | **R$** |

$$\text{Renda per capita} = \frac{\text{Total da renda bruta familiar}}{\text{Número de membros do grupo familiar}} = \frac{\quad}{\quad} = \boxed{\textbf{R\$}}$$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

( ) Sim. Se sim, qual valor? _____

( ) Não

## DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ ( ) com/( ) sem contribuição ao INSS no endereço _____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R$_____.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ na propriedade _____ situada no endereço _____ _____ e telefone _____. Com essa atividade, tenho um rendimento médio mensal de R$_____.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do (a) Declarante

## ANEXO VIII
## ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

**Art. 1.** Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial prevê a implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas e raciais no tocante à educação (Art. 4º, VII, da Lei nº 12.288/2010) e a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, os candidatos convocados que se inscreveram na reserva de vagas destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato do Procedimento de Heteroidentificação, a "Autodeclaração" (Anexo IX) devidamente preenchida e assinada.

§1º. A "Autodeclaração" dos candidatos com idade inferior a 18 anos, exceto os legalmente emancipados, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo candidato e, também, por seu responsável legal.

§2º. Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos e pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação (identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato) que consiste em uma entrevista presencial, não podendo ser representados por terceiros. Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, salvo os legalmente emancipados.

**Art. 2.** Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar à Autodeclaração Étnico-racial cópia do RANI (Registro de Administrativo de Nascimento Indígena), declaração da liderança indígena ou FUNAI (Fundação Nacional do Índio) atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. A declaração que não for emitida pela FUNAI deverá conter dados pessoais e assinatura de pelo menos três lideranças indígenas. A Comissão de Verificação poderá realizar visita domiciliar para confirmação de pertencimento à comunidade indígena declarada, podendo ser eliminado o candidato que não comprovar seu pertencimento à comunidade indígena indicada.

**Art. 3**. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar:

a) Certidão bolsa permanência emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, ou
b) Declaração assinada por 3 lideranças reconhecidas identificando o candidato como quilombola e atestando que ele reside em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

**Art. 4.** Tendo em vista a orientação do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro para que fossem instituídas Comissões de Verificação Étnico-racial e que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012, declarou constitucional a política de cotas, com base em critério étnico-racial, e que também considerou necessária a existência de comissão verificadora no processo de seleção, a fim de que fosse garantida a efetividade das políticas de ações afirmativas, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação).

a) O procedimento de heteroidentificação consiste em uma entrevista presencial para verificação das características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como potencial alvo de racismo. O objetivo da entrevista será confirmar a autodeclaração emitida pelo candidato e pelo seu responsável legal, quando for o caso. Em nenhuma hipótese será levado em consideração o genótipo, ou seja, a ascendência negra (pais, avós ou outro familiar) como justificativa para se autodeclarar como sujeito desta ação afirmativa. O procedimento de heteroidentificação não será realizado por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

b) A entrevista presencial para comprovação das características fenotípicas dos candidatos será realizada por Comissão de Verificação designada para este fim, contará com 5 (cinco) membros, e será composta por servidores efetivos do quadro da UFRRJ.

c) A Comissão de Verificação convocará os candidatos para a entrevista de verificação fenotípica conforme data prevista no cronograma. As informações como data, local e horário de realização do procedimento, estarão disponíveis no site do CTUR (www.ctur.ufrrj.br) que trata da reserva de vagas à pretos, pardos e indígenas.

d) Durante a entrevista de verificação fenotípica, os candidatos poderão ser fotografados e/ou terão sua imagem e som gravados para efeito de registro do processo. Os candidatos que recusarem a realização do registro audiovisual para fins de heteroidentificação concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

e) Antes de ingressar no espaço reservado para as entrevistas, os candidatos e os responsáveis, quando for o caso, deverão guardar no envelope porta-objetos fornecido, quaisquer equipamentos que façam o registro de áudio e/ou imagens.

f) Ao ingressar no espaço reservado para as entrevistas, o candidato não poderá utilizar óculos e/ou artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, turbante ou similares. Também está vedado o uso de maquiagem que proporcione a cobertura do rosto e do colo como base e corretivo, por exemplo. Ademais, recomenda-se que nenhum tipo de maquiagem seja utilizado.

g) Os candidatos deverão apresentar a via original do documento oficial de identificação válido com foto que permita a sua completa identificação.

**Art. 5.** Os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas que não entregarem a documentação solicitada e os autodeclarados pretos ou pardos que não comparecerem à entrevista com a Comissão de Verificação Étnico-racial concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, sem direito a interposição de recurso. Não será permitido ao candidato de uma determinada chamada participar da entrevista destinada aos convocados em outras chamadas.

**Art. 6.** Os candidatos que, após a entrevista realizada pela Comissão de Verificação, não atenderem aos requisitos específicos da política afirmativa concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, resguardado o direito à interposição de recurso, que será presencial e deverá ser formalizada em formulário específico a ser disponibilizado no dia, horário e local estabelecidos para a realização do procedimento. **Parágrafo único**. A avaliação do recurso será realizada por uma comissão de verificação diferente daquela que efetuou a avaliação preliminar, e será composta por 3 (três) membros, servidores efetivos da UFRRJ.

**Art. 7.** As deliberações/decisões das comissões de verificação terão validade apenas para o concurso público em andamento não servindo para outras finalidades, tampouco para outras edições de seleções equivalentes. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, oficiais ou não oficiais, eventualmente apresentados pelos candidatos. Também não serão aceitas imagens ou certidões referentes à confirmação do enquadramento na ação afirmativa em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos. Igualmente não serão aceitos laudos dermatológicos, uma vez que a análise é realizada considerando as características fenotípicas visíveis do candidato no momento da entrevista.

a) Os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação e não entregarem a Autodeclaração Étnico-racial à Comissão de Verificação concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

b) Também concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, após análise recursal, quando solicitado, os candidatos cujas autodeclarações étnico-racial não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

## ANEXO IX
## AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, considerado APTO no Resultado Preliminar do **CONCURSO PÚBLICO DE ACESSO AOS MÓDULOS INICIAIS DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ PARA 2027**, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

**(  ) PRETO  (  ) PARDO  (  ) INDÍGENA**

**(  ) QUILOMBOLA  (  ) TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

**DECLARO** também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no Art. 4 da Lei nº 15.142 de 3 de junho de 2025.

**DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por reserva de vagas nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO X
## DECLARAÇÃO DE PEPRTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da comunidade quilombola _____(nome da comunidade), **DECLARAM,** para fins do de comprovação referente ao **CONCURSO PÚBLICO DE ACESSO AOS MÓDULOS INICIAIS DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ PARA 2027,** que o candidato _____(nome completo), cadastrado no CPF sob o número _____ **É QUILOMBOLA,** cuja respectiva comunidade está localizada no município _____/_____(UF). **DECLARAM AINDA,** que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____(Local), _____ de _____ de _____.

| **LIDERANÇA 1** | |
|---|---|
| Nome Completo: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |
| Assinatura: | |
| Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:<br>Nome da entidade:<br>CNPJ: | |
| **LIDERANÇA 2** | |
| Nome Completo: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |
| Assinatura: | |
| Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:<br>Nome da entidade:<br>CNPJ: | |
| **LIDERANÇA 3** | |
| Nome Completo: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |
| Assinatura: | |
| Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:<br>Nome da entidade:<br>CNPJ: | |

## ANEXO XI
## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

### PROCURAÇÃO

Outorgante (se maior de idade) ou responsável legal: _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____ portador(a) do CPF nº _____,
RG nº_____, expedido pelo órgão: _____ residente e domiciliado(a) a
(rua, avenida, etc.) _____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) Outorgado: _____, nacionalidade: _____,
estado civil: _____, profissão: _____, portador (a) do CPF nº _____,
RG nº_____, expedido pelo órgão: _____, residente e domiciliado(a) a (rua,
avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____,
Estado _____, CEP _____, com amplos poderes para representar o outorgante perante o Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR), para o fim especial de efetuar a matrícula o ano letivo de 2027 do(a) candidato(a) _____
no curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à Secretaria do CTUR, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do candidato (se maior) ou do responsável legal

## ANEXO XII
## INSTRUÇÕES E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Seguem abaixo as instruções e os procedimentos necessários para a solicitação de atendimento pelo Nome Social, bem como dos critérios para solicitação deste procedimento, para as pessoas que se inscreveram para participar da seleção para do CTUR, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

**DOS CANDIDATOS**

Esta solicitação tem como público o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que, após sua inscrição, desejar ter seu atendimento pelo Nome Social. Esses candidatos têm o direito de requerer, no prazo fixado pelo presente Edital, a inclusão de seu nome social.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA RESPONSABILIDADE**

O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:

a) Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
b) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto;
c) Cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no ANEXO XIII.

Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato inscrito: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Todos os documentos exigidos para a realização da solicitação da inclusão do nome social devem ser apresentados em formato digital e enviados via e-mail para o endereço eletrônico ctur.concurso@ufrrj.br.

Deve ser preenchido corretamente, sem rasuras, o formulário para solicitação da inclusão do nome social para participação na prova de seleção, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

O candidato e/ou seu responsável legal devem prestar informações e documentações exatas e fidedignas, sobre a condição que motiva a solicitação da inclusão do nome social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do concurso, a qualquer tempo.

**REQUISITOS DA DOCUMENTAÇÃO E DA ENTREGA**

Os documentos de que tratam deste anexo devem conter todas as especificações citadas e ser legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação da inclusão do nome social.

Os documentos enviados para o e-mail ctur.concurso@ufrrj.br somente serão aceitos se estiverem no formato PDF, no tamanho máximo de 2MB, durante o período compreendido entre os dias **17 de agosto e 30 de setembro de 2026.**

Não serão considerados válidos documentos apresentados por outras vias.

O CTUR, a UFRRJ e a Comissão de Concurso não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido no envio da documentação por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por e-mail, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos que tiveram suas solicitações deferidas será divulgada no dia **07 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

O candidato que obtiver deferimento da inclusão do nome social terá sua utilização durante todo o certame.

As solicitações de utilização do nome social indeferidas poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br .

## ANEXO XIII
## REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL NO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO

O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar o atendimento pelo nome social poderá enviar via e-mail este requerimento, no prazo estipulado no presente Edital, indicando nome civil e social e anexando fotocópia do seu documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Nº de Inscrição _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Declaro que desejo utilizar nome social durante o concurso público de ingresso do CTUR para o ano letivo de 2027.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a)_____ a usar o nome social durante o concurso público de ingresso do CTUR para o ano letivo de 2027.

_____

Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura do Requerente

## ANEXO XIV
## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO BRASILEIRA

**ATENÇÃO! ESTE DOCUMENTO É APENAS UM MODELO – NÃO DEVE SER UTILIZADO.**

A declaração deve ser expedida pela instituição de ensino, com respectiva assinatura e carimbo ou assinatura digital da autoridade escolar.

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins, que _____ nascido em _____/_____/_____, CPF nº_____, filho(a) de _____ e de _____, cursou todo o Ensino Médio na rede pública, de acordo com as informações abaixo:

1° ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

2° ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

3° ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo da Escola

## ANEXO XV
## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**ASSINALE UMA <u>ÚNICA</u> OPÇÃO:**

( ) Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

( ) Gabarito preliminar da Prova Objetiva

( ) Resultado da Análise Documental de candidatos Cotistas

( ) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação de candidatos PPI

( ) Resultado da Avaliação de Equipe Multidisciplinar (Candidatos PcD)

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO DE ACESSO AOS MÓDULOS INICIAIS DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ (CTUR), Inscrição _____ , apresento recurso, pelas seguintes razões:

**(JUSTIFICATIVA)**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Seropédica, _____ de _____ de 202_

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

# ANEXO XVI
# ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA TRANS

Os/as candidatos/as trans (transexuais e travestis) são aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa (Deliberação 492/CEPE/2024). Para os fins deste edital, os/as candidatos/as trans convocados/as na chamada do concurso público de acesso ao Colégio Técnico da UFRRJ, deverão apresentar no ato da matrícula:

1. autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO X) e; documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro).

2. protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual. A cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso.

**Parágrafo Único:** Caberá à Comissão Permanente de Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/raça e Inclusão (CPID) indicar para ao CTUR o nome de três pessoas, comprovadamente conhecedoras da temática, a serem portariadas, para a emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de pessoa trans.

**A vaga reservada a pessoa Trans só poderá ser ocupada por maiores de 18 anos ou emancipadas, a ser comprovado no ato da matrícula.**

Com base da Deliberação CEPE nº 492/2024 da UFRRJ, o CTUR adotará os dispositivos nela contidos para reger as normas da reserva de vagas para pessoa Trans, contidas neste Edital.